



Secretaria Geral de Relações  
Internacionais - SRInter



**EDITAL SRInter nº 08/18**  
**Mobilidade acadêmica internacional**  
*University of North Carolina Wilmington* – Estados Unidos  
**1º PERÍODO LETIVO DE 2019**

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, **no primeiro semestre de 2019**, na *University of North Carolina Wilmington* conveniada à UFSCar no âmbito de acordos bilaterais de cooperação.

**1. Período de duração da mobilidade acadêmica:**

O período de estudos será de **01 (um) semestre acadêmico**, para o primeiro semestre de 2019.

**2. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:**

**2.1** Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o primeiro semestre de 2019.

**2.2** Previamente à inscrição para o presente Edital, o(a) candidato(a) deverá verificar se há na universidade de destino o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar e acessar no

site da referida universidade a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

### **3. Requisitos para inscrição:**

**3.1** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;

**3.2** Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura bem como no anterior;

**3.3** Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado, no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso.;

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os (as) estudantes devem:

- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração;

- Além de terem cumprido no mínimo 30% e no máximo 90% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação alguma no último ano cursado, se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração;

**3.4** Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino (\*), o(a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso, a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;

**3.5** O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 6,5 (seis e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

**3.6** Não estar em semestre de colação de grau no momento da inscrição;

**3.7** Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

**3.8** O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independentemente da natureza da atividade, bem como não apresentar atividades em processo de avaliação complementar (recuperação);

**3.9** Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- A partir de 2014/1 (primeiro semestre de 2014) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- A partir de 2015/1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos.

**3.10** Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidade sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar;

**3.11** Proficiência Linguística: TOEFL 71, IELTS 6.0.

**Obs.:** Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital tem como referência o último período letivo do curso ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

#### **4. Documentos necessários para a Inscrição**

**4.1** Formulário de Inscrição para o Edital SRInter nº 08/18 de Mobilidade acadêmica internacional, disponível no site [www.srinter@ufscar.br](http://www.srinter@ufscar.br);

**4.2** Histórico escolar completo do sistema SIGA;

**4.3** Atestado de matrícula do sistema SIGA;

**4.4** Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior a data da viagem e/ou protocolo de agendamento para emissão de passaporte junto a Polícia Federal;

**4.5** Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertença o(a) estudante;

**4.7** Declaração assinada pelo responsável do financiamento do candidato enquanto em mobilidade acadêmica, conforme modelo disponível no site [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br);

**4.8** Certificado de proficiência em língua estrangeira conforme item 3.11 do presente edital;

**4.9** *Curriculum Vitae* documentado, conforme Anexo I (Somente se atender a tabela de pontuação).

## 5. Ajuda financeira

Por se tratar de um **intercâmbio no âmbito de acordos bilaterais de Cooperação** entre as instituições, **não** haverá nenhum tipo de auxílio financeiro, tanto da UFSCar como da universidade de destino.

### Custos para participar da UNCW por semestre (sujeito a mudança):

<b>Tipo de Taxa</b>	<b><u>Estimativa por semestre (USD)</u></b>
<b>Inscrição de moradia</b>	<b>\$ 105</b>
<b>Habitação no Campus</b>	<b>\$ 3028 - \$ 3689 (variação)</b>
<b>Plano de refeição no Campus</b>	<b>\$ 1852 - \$ 1969 (variação)</b>
<b>ID do estudante</b>	<b>\$ 20</b>
<b>Seguro de Saúde (opção de renunciar)</b>	<b>\$ 1270</b>
<b>Caixa de correio</b>	<b>\$ 11</b>
<b>Total</b>	<b>\$ 6286-\$ 7064 (variação)</b>

O(a) estudante selecionado(a) também deverá arcar com os custos de passagens aéreas, seguro de saúde (com repatriação sanitária e repatriação), obtenção de visto estudantil, traduções de documentos e procedimentos consulares, etc.

## 6. Taxas acadêmicas

O(a) estudante selecionado(a) ao abrigo do acordo de cooperação entre as instituições ficará **isento(a)** das **taxas acadêmicas** na universidade anfitriã.

## 7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção

7.1 Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br), até a data limite disposta no Cronograma Geral, conforme orientação a seguir:

- Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento (Ex.: **UNCW\_Jose da Silva\_Historico.pdf**) e enviados em formato .pdf. Os documentos referentes ao CV devem ser agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por email, em formato zip ou rar e este deve ser nomeado de acordo com a informação anterior. **Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos;**

7.2 A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada;

7.3 A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado (conforme Anexo I). A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior;

7.4 A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.5 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior média ponderada total;
- b) Ter participado de IC;
- c) Maior índice de integralização curricular.

7.6 A SRInter informará os(as) estudantes de sua aprovação neste edital, bem como enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas junto à universidade de destino, de acordo com as instruções que serão recebidas oportunamente;

7.7 A submissão de candidatura não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. O(a) estudante só será oficialmente aceito(a) pela universidade de destino após análise da documentação e emissão/envio da carta de aceite pela mesma;

**Obs.:** É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidades de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

## **8. Deferimento/Indeferimento da inscrição**

**8.1** Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 3 desse edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 4 desse edital e realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral;

**8.2** As inscrições poderão ser enviadas até às 23h59 do dia 06/09/2018 por meio do e-mail [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br);

**8.3** As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site [www.srinter.ufscar.br](http://www.srinter.ufscar.br), conforme Cronograma Geral;

**8.4** Será indeferida a inscrição que: a) não atender aos requisitos exigidos no item 3 desse edital; b) não apresentar todos os documentos obrigatórios solicitados no item 4 desse edital; c) tiver sido feita após o prazo definido no Cronograma Geral;

**8.5** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito e endereçado para [mobilidade-srinter@ufscar.br](mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br) com solicitação automática de leitura;

**8.6** Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

## **9. Informações Gerais**

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o aluno solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o

maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no **mínimo 70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

### Cronograma Geral

Universidade	Prazos	Atividades
<i>University of North Carolina Wilmington</i>	20/08	<b>Divulgação</b> do edital
	De 20/08 a 06/09	<b>Inscrição</b> dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a>
	De 10/09 a 11/09	<b>Análise e Seleção</b> das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad
	11/09	<b>Divulgação preliminar</b> do resultado no site e página do facebook da SRInter
	De 12/09 a 13/09	<b>Período de recurso</b>
	14/09	<b>Análise do recurso</b>
	17/09	<b>Divulgação da análise dos recursos e resultado final</b>
	18/09	<b>Confirmação de interesse na vaga</b> por meio do e-mail: <a href="mailto:mobilidade-srinter@ufscar.br">mobilidade-srinter@ufscar.br</a>
	19/09	<b>Nomeação</b> pela SRInter dos (as) estudantes selecionados(as) junto à Universidade de destino
	01/10	<b>Candidatura</b> junto a universidade de destino

## ANEXO I

### Pontuação

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de IC – Voluntário ou Bolsista (PIBIC, PIBIT , PIBID e FAPESP) por no mínimo 6 meses	1,5 por semestre	- Certificado de conclusão, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa; - Termo de compromisso assinado pelo orientador + declaração do orientador que conste o período do IC; - Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; - PIBID = Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. <b>Obs.: Não serão aceitos extratos bancários</b>
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico- científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento



**Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.**

**Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.**

**Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.**